DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.977, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Decreta Luto Oficial no Município de Castilho, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Luiz Gonzaga.".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar da população castilhense em razão do falecimento, nesta data, do Senhor Luiz Gonzaga, que prestou serviços relevantes ao Município de Castilho, na E.E. Armel Miranda, atuando como Professor, ativista nas causas educacionais, comunitárias e sociais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de (03) três dias no Município de Castilho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor, Sr. Luiz Gonzaga.

Art. 2º. Durante o período de luto, as bandeiras municipais deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 13 de outubro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho-SP

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA 17/2026 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação para as solicitações de inscrição, renovação ou cadastro dos programas, projetos ou entidades governamentais ou não governamentais de crianças e adolescentes do município de Castilho/SP e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CASTILHO – SP (CMDCA), órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela elaboração de normas gerais da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.269 de 31 de março de 2023 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00min, através do aplicativo google meet, conforme Ata n°08/2026;

Considerando o inciso XVIII, do artigo 9º, do capítulo I, da Lei Municipal nº. 3.269/2023, compete ao CMDCA, ... Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; (pag.4.)

Resolve:

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS
Data: 09/10/2026 15:57:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Art. 1º - Deliberar e nomear a comissão de avaliação para as solicitações de inscrição, renovação ou cadastro dos programas, projetos ou entidades governamentais ou não governamentais;

Representantes governamentais:
Andréia dos Santos Querino – CPF 290.***.***-90.
Thamiris de Carvalho de Teixeira Oliveira – CPF 397.***.***-89.

Representantes da sociedade civil:
Lindomar Alessandro Sorato – CPF 067.***.***-80.
João Victor Cintra Gonçalves – CPF 463.***.***-57.

Art. 2º Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo e ao Presidente do Poder Legislativo, para ciência e demais fins de direito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 09 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS
Data: 09/10/2026 16:18:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassiana da Silva Barbosa dos Santos
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/07/2026 a 21/01/2027

CamScanner

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA 18/2026 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação do Plano de Trabalho complementar 01/2026, da Associação Cristã Servir, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Casa George Muller IV, do município de Castilho/SP e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CASTILHO – SP (CMDCA), órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela elaboração de normas gerais da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.269 de 31 de março de 2023 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00min, através do aplicativo google meet, conforme Ata n°08/2026;

Considerando o artigo 107, do capítulo IV – da Destinação dos Recursos do Fundo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho complementar 01/2026 apresentado pela instituição de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), a Associação Cristã Servir, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS
Data: 09/10/2026 15:54:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CamScanner

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

reais) para desenvolver atividade recreativas diversas com os usuários acolhidos na instituição.

Art. 2º - O recurso a ser utilizado será do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundo dos recursos captados para atender o público desta política pública.

Art. 3º - Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo e ao Presidente do Poder Legislativo, para ciência e demais fins de direito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 09 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS
Data: 09/10/2026 16:15:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassiana da Silva Barbosa dos Santos
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/07/2026 a 21/01/2027

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CamScanner

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA 19/2026 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação das propostas deliberadas na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no município de Castilho/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CASTILHO – SP (CMDCA), órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela elaboração de normas gerais da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.269 de 31 de março de 2023 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00min, através do aplicativo google meet, conforme Ata n°08/2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e comunicar para as devidas providências para a execução e efetivação das deliberações aprovadas na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue anexo.

Art. 2º - Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo e ao Presidente do Poder Legislativo, para ciência e demais fins de direito.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS
Data: 09/10/2026 16:11:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CamScanner

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS
Data: 09/10/2026 15:50:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassiana da Silva Barbosa dos Santos
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/07/2026 a 21/01/2027

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CamScanner

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CASTILHO/SP

PROPOSTAS PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL, REGIONAL- ESTADUAL E NACIONAL

EIXO	DELIBERAÇÕES MUNICIPAL	DELIBERAÇÕES REGIONAL/ESTADUAL	DELIBERAÇÕES NACIONAL
1 - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social	1- Ampliar as divulgações sobre as ações e atribuições do CMDCA, nas redes sociais e nas escolas, bem como criar o Comitê de Participação do Adolescente - CPA	1- Proporcionar momentos de formação continuada para os Conselheiros Municipais afim de orientar sobre métodos para ampliar a participação social e o controle.	1- Proporcionar momentos de formação continuada para os Conselheiros Municipais afim de orientar sobre métodos para ampliar a participação social e o controle.
	2- CMDCA fazer gestão junto ao CONDECA para apoiar manifestação para revisão do período escolar integral	2-	2-
		3-	3-

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

EIXO	DELIBERAÇÕES MUNICIPAL	DELIBERAÇÕES REGIONAL/ESTADUAL	DELIBERAÇÕES NACIONAL
2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	1- Capacitação Continuada para os Conselheiros Tutelares	1- Transformar em Lei a resolução do CONANDA que cita sobre a obrigatoriedade de infraestrutura adequada para o bom funcionamento do Conselho Tutelar	1- Transformar em Lei a resolução do CONANDA que cita sobre a obrigatoriedade de infraestrutura adequada para o bom funcionamento do Conselho Tutelar
	2- Elaboração do Protocolo e Fluxo de atendimento da Rede de Proteção, (incluindo o CT) às situações de violação de direitos e violência contra a criança e adolescente vítima e/ou testemunha	2- Liberar recursos financeiros para formação continuada dos membros do Conselho Tutelar, CMDCA e rede de proteção	2- Liberar recursos financeiros para formação continuada dos membros do Conselho Tutelar, CMDCA e rede de proteção
		3- Mobilização do CONDECA para aprovação do piso salarial para os Conselheiros Tutelares	3- Aprovar o Piso salarial Nacional dos Conselheiros Tutelares

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

EIXO	DELIBERAÇÕES MUNICIPAL	DELIBERAÇÕES REGIONAL/ESTADUAL	DELIBERAÇÕES NACIONAL
3 - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária	1- Ampliar as ações de convivência familiar e comunitárias para as famílias, juntamente com seus filhos nos serviços socioassistenciais existentes; nas ações da educação e esporte, tais como cinema, gincana, lazer.	1- Estado amplie o número de profissionais de Serviço Social e psicologia para atender dignamente aos alunos	1- Ampliar recursos públicos para ampliar o atendimento às famílias e seus filhos com o intuito de fortalecer os laços e a participação na vida dos filhos.
		2- Estado amplie recursos públicos da educação para realização de atividades que envolvam as famílias	2- Liberação de Recursos para que os municípios possam contratar a equipe multidisciplinar (assistente social e psicólogo) para a educação, bem como saúde e assistência Social
	2- Reativação da Piscina Pública que poderá ser utilizada como meio de fortalecimento do convívio familiar e comunitário	3- Ampliar número de profissionais de Psicologia, Serviço Social para as áreas da saúde, educação e Assistência Social, através do repasse de recursos públicos para os municípios, bem como os serviços Estaduais.	**3-**

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

EIXO	DELIBERAÇÕES MUNICIPAL	DELIBERAÇÕES REGIONAL/ESTADUAL	DELIBERAÇÕES NACIONAL
4 - Prevenção e enfrentamento das violências	**1-** Estruturar protocolo e fluxo definindo as responsabilidades de cada órgão de proteção no atendimento ágil e protetivo em situações de violência contra criança e adolescente, bem como contratação de profissionais do serviço social e psicologia para a Educação em cumprimento a Lei Federal	**1-** Apoio aos municípios para a elaboração e estruturação de seus protocolos de atenção às situações de violência contra criança e adolescente	1- Promover campanha de orientações nos espaços públicos, principalmente o escolar sobre como proceder no atendimento e identificação de situações de violência.
		2- Liberação de recursos para Contratação de equipe (serviço social e psicólogo) para apoiar na identificação de situações de violências na rede de serviços púbicos de atenção à criança e adolescente que vivenciam situações de Violência	**2-** Liberação de Recursos para a Contratação de equipe (serviço social e psicólogo) para apoiar na identificação de situações de violências na rede de serviços púbicos de atenção à criança e adolescente que vivenciam situações de Violência
	2- Promover campanhas, em formato pedagógico lúdico, podendo ser teatro, banners, faixas, panfletos, rodas de conversa; formar os profissionais na compreensão de como identificar situações de violência que, por muitas vezes, são veladas.	**3-** Criar canal de comunicação de denúncias anônimas sobre situações de violência contra criança e adolescente	**3-** Ampliar o orçamento para as políticas públicas de atenção à criança e adolescente para atuar na prevenção e no atendimento de proteção aos mesmos.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

EIXO	DELIBERAÇÕES MUNICIPAL	DELIBERAÇÕES REGIONAL/ESTADUAL	DELIBERAÇÕES NACIONAL
5 - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no trabalho	1-Criar programa de aprendizagem profissional, formando parcerias com o comércio e outras empresas para ampliar as vagas de jovem aprendiz	1-	1-
		2-	2-
	2-Implantar Busca ativa municipal para encontrar situações de trabalho infantil, evasão escolar e outros tipos de violação de direitos, ofertando aos familiares e crianças e adolescentes, o apoio necessário para minimizar os impactos negativos causados pelas violações de direitos	3-	3-

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

EIXO	DELIBERAÇÕES MUNICIPAL	DELIBERAÇÕES REGIONAL/ESTADUAL	DELIBERAÇÕES NACIONAL
6 - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas	1- melhorar o acesso aos serviços públicos	1. excluir o horário da escola estadual (14h às 21h).	1- Projetos de unificação entre os entes para o atendimento aos jovens em medidas socioeducativas
		2. Criação de feiras e ações pedagógicas	2- Investimento maior na política de assistência social para a execução e atendimento das demandas inerentes ao jovem em cumprimento de MSE, bem como apoio aos familiares para manter o vínculo familiar quando da internação.
	2- acesso ao transporte público	3- Projetos de prevenção em relação aos jovens em desproteção social	3-

Castilho, 18 de setembro de 2026.

Cassiana da Silva Barbosa Santos
Presidente do CMDCA

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br